



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 575 – SETEMBRO/2021
Portaria Nº 57/2021 (PREG)

Teresina, 03 de setembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 57, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação dos Termos/Atas de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí pelos Conselhos Profissionais, durante o período de excepcionalidade da atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- os ritos, simples e coletivos, de colação de grau desta Instituição de Ensino Superior – IES;
- a Resolução nº 177/2012-CEPEX/UFPI, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Graduação;
- a Resolução nº 015/2020-CONSUN/UFPI, que dispõe sobre a suspensão do Calendário Acadêmico 2020.1 e 2020.2 e dá outras providências;
- o Artigo 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 29 de dezembro de 1996, e
- a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, do Ministério da Educação

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, os procedimentos relativos à solicitação dos Termos de Colação de Grau dos Cursos de Graduação pelos Conselhos Profissionais, excepcionalidade da atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Art.2º O Termo/Ata de Colação de Grau é o documento formal e registro oficial da conclusão do curso de graduação desta IES, não sendo este documento de domínio público, e sua cópia, por prerrogativa dos Conselhos Profissionais, poderá ser solicitada mediante ofício do respectivo Conselho.

CAPÍTULO I DA SOLICITAÇÃO

Art.3º Após a realização da colação de grau, o Conselho Profissional poderá solicitar o envio do Termo de Colação de Grau à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG para os fins que se fizerem necessários.

§1º A solicitação do Termo de Colação de Grau deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através de ofício indicando nome completo, CPF e número de matrícula de cada aluno que deseja receber o termo/ata, enviado para o e-mail pregsec@ufpi.edu.br.


Art. 4º O prazo para envio do Termo de Colação de Grau, será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da chegada do documento de solicitação no e-mail da secretaria da PREG.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Teresina, 03 de setembro, de 2021.


ANA BEATRIZ SOUSA GOMES
Pró-Reitora de Ensino de Graduação